



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Rel. Ver. Vilson I. Pelh

**PROJETO DE LEI Nº 33/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

**Autoriza ao Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação de Motociclismo de Ibiacá-RS, de acordo com a Lei 13019/2014, e dá outras providências.**

**ULISSES CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ASSOCIAÇÃO IBIACÁENSE DE MOTOCICLISMO, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Secção Araçá Alto - Interior, no Município de Ibiacá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.316/0001-40.

**Art. 2º** A parceria estabelecida entre Município de Ibiacá e a Associação, tem o objetivo de auxiliar financeiramente na realização do evento da 1º Meia Trilha da Consoladora, evento a ser realizado no Município na data de 21/08/2021.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes da aplicação desta Lei na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 4º** O Termo de Parceria a ser firmado entre o Município e ASSOCIAÇÃO, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

**Art. 5º** Essa Lei tem como base os ditames Legais da Lei 13.019/2014, Lei Municipal 1.370/2017 e Decreto Municipal 1.836/2017, sendo que a Prestação de Contas será efetivada conforme Legislação acima mencionada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
04 DE AGOSTO DE 2021

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar parceria com a Associação de Motociclismo de Ibiacá-RS.

A Trilha da Consoladora se consagrou como um grande evento esportivo no Município. Porém, em virtude da pandemia, no ano de 2020 o evento não foi realizado e, neste ano a Associação está organizando em um novo formato, seguindo uma série de protocolos de segurança contra a covid-19.

O percurso, preparado pela equipe organizadora, contemplará 60 quilômetros, com trechos de técnica e velocidade, percorridos pelo interior, expondo as belezas naturais do nosso Município.

Com o valor do auxílio concedido serão custeadas parte das despesas para a realização do evento. Igualmente o objetivo é apoiar a prática do esporte de motociclismo off-road.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
04 DE AGOSTO DE 2021

**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



04 AGO. 2021

Di: 0477/2021  
Assinatura

Exmo. Sr. Ulisses Cecchin  
Prefeito Municipal de Ibiacá

A ASSOCIAÇÃO IBIAÇAENSE DE MOTOCICLISMO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.316/0001-40, com sede na Seção Araçá Alto, interior do município de Ibiacá-RS, através do seu presidente, Joel Crestani, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na seção Campinas, município de Ibiacá-RS, inscrito no CPF sob o nº 023.150.850-63, vem por meio deste solicitar ao Poder Executivo a viabilização de **auxílio financeiro** para realização da 1ª MEIA TRILHA DA CONSOLIDORA, a ser realizada no próximo dia 21/08/2021.

O valor solicitado é de R\$8.000,00, que será utilizado para custear parte das despesas com a organização do evento, aluguel de espaço e auxiliar na alimentação aos participantes de cidades distantes.

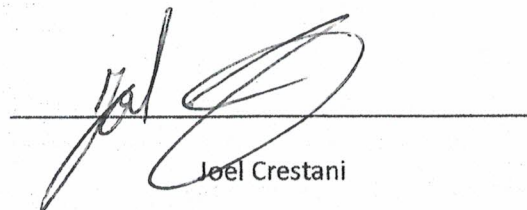
(Vide Plano de Trabalho em anexo)

A 1ª Meia Trilha da Consoladora é um evento que visa incentivar a prática do esporte, na modalidade motociclismo off road, os trilheiros, percorrerão um trajeto de aproximadamente 60 km pelo interior do nosso município. O evento é organizado pelos integrantes da ASSOCIAÇÃO IBIAÇAENSE DE MOTOCICLISMO (MOTOGRUPO BOMBACHA LAMA) de Ibiacá-RS, é esperado mais de 300 pilotos, representando mais de 70 municípios da região norte do Rio Grande do Sul e sul do estado de Santa Catarina. O evento conta com o apoio de diversas empresas e entidades do nosso município, bem como da Paróquia Nossa Senhora Consoladora.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ibiacá-RS, 04 de agosto de 2021.



Joel Crestani

Presidente Moto Grupo Bombacha Lama

## PLANO DE TRABALHO

### Identificação do Objeto

Auxílio Financeiro do Poder Executivo do Município de Ibiaçá, para a **ASSOCIAÇÃO IBIAÇAENSE DE MOTOCICLISMO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.396.316/0001-40, com sede na Secção Araça Alto, interior do município de Ibiaçá-RS, com o objetivo de auxiliar nos custos da realização da 1ª Meia Trilha da Consoladora.

A 1ª MEIA TRILHA DA CONSOLADORA será realizada no dia 21/08/2021, em Ibiaçá-RS, pela **ASSOCIAÇÃO IBIAÇAENSE DE MOTOCICLISMO** - Moto Grupo Bombacha Lama e tem como objetivo incentivar a prática do esporte, na modalidade motociclismo off road, pois serão mais de 60 km percorridos pelo interior do nosso município.

**Fases de execução:** Os recursos solicitados serão utilizados para auxiliar a custear parte das despesas com a organização do evento, aluguel de espaço e auxiliar na alimentação aos participantes de cidades distantes.

Sendo um montante de R\$ 8.000,00

**Plano de Aplicação dos Recursos:** O valor deve ser liberado até o dia 15 de agosto para aquisição de materias para infraestrutura do evento, sinalização e locação de espaço.

### Despesas do evento:

- Aquisição de mantimentos para servir lanche aos pilotos no final da trilha.
- Despesas diversas com abertura, limpeza e demarcação do trajeto de 60 Km da trilha;

Ibiaçá-RS, 04 de agosto de 2021

Joel Crestani

Presidente do Moto Grupo Bombacha Lama

